



MUNICIPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 60 DE 09 DE MAIO DE 1978.-
=====

Oficializa na Câmara de
Vereadores a realização'
da Semana de Sant'Ana do
Livramento.-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Sant'Ana do Li
vramento, no uso de suas atribuições regimentais faz sa-
ber que o Órgão Legislativo aprovou a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

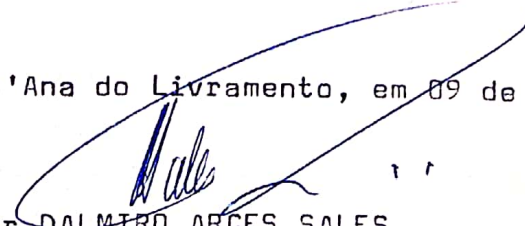
Art. 1º - Anualmente a Câmara Municipal de Sant'A-
na do Livramento realizará, no período '
de 30 de julho a 07 de agosto, a "Semana de Sant'Ana do
Livramento", levando a efeito sessões solenes, promoções,
ciclos de palestras, apresentações de cunho literário e
artístico.

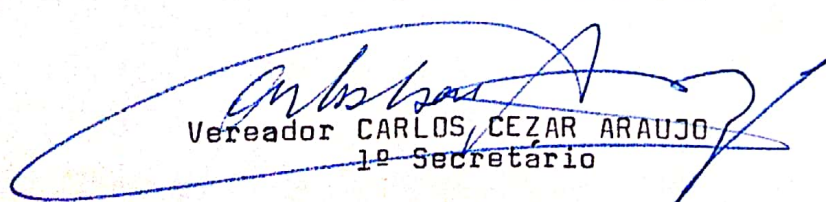
Art. 2º - Independente de consulta ao plenário a
Mesa da Câmara até o dia 20 (vinte) de
março de cada ano, nomeará uma Comissão composta de três '
(3) vereadores que terão a seu cargo a elaboração da res
pectiva programação.

Art. 3º - No corrente ano de mil novecentos e se -
tenta e oito (1978) a Mesa da Câmara te
rá o prazo de cinco (5) dias, após a aprovação da presen
te Resolução, para a nomeação da respectiva Comissão Orga
nizadora.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario es
ta Resolução entrará em vigor na data de
sua aprovação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em 09 de maio
de 1978.-


Vereador DALMIRO ARGES SALES
P r e s i d e n t e


Vereador CARLOS CEZAR ARAUJO
1º Secretário